



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

ATO DELIBERATIVO N° 666/2011

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso XVIII, alínea *b*, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do art. 39 da Constituição Federal, segundo o qual:

"Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos."

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 162-A, 162-B e 162-C da Constituição do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a publicação, no *Diário Oficial do Estado* e na Internet, das seguintes informações referentes ao

mês de janeiro de 2011:

I – Relações nominais dos:

- a) servidores públicos e aposentados do Quadro Único do Poder Legislativo;
- b) ocupantes de cargos comissionados;
- c) ocupantes de funções gratificadas;
- d) Deputados Estaduais;
- e) pensionistas parlamentares;
- f) pessoas físicas prestadoras de serviços (folha 8).

II – Tabelas dos valores, individuais e totais, relativos a:

- a) subsídios e remunerações de cargos efetivos e comissionados;
- b) funções gratificadas;
- c) proventos de aposentadoria;
- d) prestações de serviços (folha 8).

§1º As informações previstas neste artigo deverão ser apresentadas conforme os Anexos I a V e VI a XV, parte integrante deste Ato.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ**, aos 28 dias do mês de janeiro de 2011.

Dep. Francisco Caminha

Presidente

Dep. [_____]

1º Vice-Presidente

Dep. Sineval Roque

2º Vice-Presidente

Dep. José Albuquerque

1º Secretário

Dep. Fernando Hugo
2º Secretário
Dep. Hermínio Resende
3º Secretário
Dep. Osmar Baquit
4º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no *Diário Oficial do Estado*, em 31 de janeiro de 2011.